



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº 126 de 31 de Dezembro de 2021** - Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 393.616,30 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y8KPTKXSWX3NHNVQYHZCHQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 126 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 393.616,30 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 776/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 393.616,30 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.804 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60

3.1.90.13.00 / 18 - OBRIGACOES PATRONAIS	Transferências FUNDEB (60%)	393.616,30
	Total por Ação:	393.616,30
	Total por Unidade Orçamentária:	393.616,30
	Total Suplementado:	393.616,30

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transferências FUNDEB (60%)	393.616,30
Total	393.616,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2021.

Ana Kátia B. da Paixão Reis

Tesoureira

CPF : 023.332.175-61

Gildo Mota Bispo

Prefeito Municipal

CPF : 095.934.578-79